



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

**ADENDO 02 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial N.º 02/2010, que trata da “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Enfermagem)**”, sofreu as seguintes alterações:

**1) No subitem 6.2.3.4 do Edital;**

**ONDE SE LÊ:**

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de R\$ 223.059,24 (duzentos e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

**LEIA-SE:**

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de **R\$ 219.814,86 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e seis centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

**2) No subitem 7.3 - item d) do Edital;**

**ONDE SE LÊ:**

d) que apresentarem taxa de administração inferior a 1,5% ou superior a 7%;

**LEIA-SE:**

d) que apresentarem taxa de administração inferior a 1,5% ou superior a 5%;

3) No Anexo II do Edital;

ONDE SE LÊ:

**ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS**  
**COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL**  
**CATEGORIA PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H.	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ENCARGOS SOCIAIS(*)	MONTANTE A	FARDA	VALE-TRANSPORTE		VALE-ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM.	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	Dias Úteis
									R\$ 1,80	R\$ 6,35							
1	Fonoaudiólogo	1	30	1.500,00	-	1.029,00	2.529,00	4,50	0,00	138,30	177,03	2.848,83	473,42	3.322,25	3.322,25	22	
2	Odontólogo	4	20	1.401,25	280,25	1.153,51	2.835,01	4,50	0,00	0,00	198,45	3.037,96	504,85	3.542,81	14.171,24		
3	Nutricionista	1	44	1.495,91	-	1.026,19	2.522,10	0,00	0,00	138,30	176,55	2.836,95	471,45	3.308,40	3.308,40		
4	Técnico em Enfermagem	1	44	985,82	198,53	812,47	1.996,82	4,50	20,05	138,30	139,78	2.299,45	382,12	2.681,57	2.681,57		
5	Auxiliar de Saúde Bucal	9	30	513,72	102,74	422,90	1.039,36	5,85	48,38	138,30	72,76	1.304,65	216,81	1.521,45	13.693,07		
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>		<b>5.896,70</b>	<b>581,52</b>	<b>4.444,06</b>	<b>10.922,29</b>	<b>19,35</b>	<b>68,43</b>	<b>553,21</b>	<b>764,56</b>	<b>12.327,84</b>	<b>2.048,65</b>	<b>14.376,49</b>	<b>37.176,54</b>		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**CATEGORIA** - Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

**QTDE**- Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

**C.H.**- Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

**SALÁRIO BASE** – Valor invariável relativo, no mínimo, ao Piso estabelecido pela última Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

**ENCARGOS SOCIAIS** - Percentual invariável de 68,60%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

**MONTANTE A** -Resultado do somatório das variáveis SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS

**FARDA** – Valor mensal para custeio do fardamento dos profissionais.

**VALE TRANSPORTE** - [ (Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) x 2] - 6% do salário do empregado

**VALE ALIMENTAÇÃO** – N.º dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO – 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

**TAXA DE ADM.** – Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 7% incidente sobre o MONTANTE A.

**MONTANTE B** - Somatório do MONTANTE A + FARDA + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + DEPRECIÇÃO

**ENCARGOS FISCAIS** – Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE. B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual dos encargos sociais é de 14,25%.

resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%).

**CUSTO UNITÁRIO** - Somatório MONTANTE. B + ENCARGOS FISCAIS

**CUSTO TOTAL** - VALOR UNITÁRIO X QTDE.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.
- 2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- 3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 7%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 7% e o mínimo é de 1,5%, e o valor do custo com fardamento. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.
- 4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 446.118,48**
- 5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;
- 6) Quando dos reajustes salariais das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feita a reapctuação do contrato por aditivo.

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 7%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	35.392,68	35.393,19	37.176,28	37.176,83
2	Valor Global	424.712,16	424.718,28	446.115,36	446.121,96

LEIA-SE:

**ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS**  
**COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL**  
**CATEGORIA PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H.	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	FARDA	VALE-TRANSPORTE	VALE-ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM.	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis								
														CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL							
1	Fonoaudiólogo	1	30	1.500,00	-	1.029,00	2.529,00	4,50	0,00	138,30	5,0%	2.798,25	465,02	3.263,27	22							
2	Odontólogo	4	20	1.401,25	280,25	1.153,51	2.835,01	4,50	0,00	0,00	141,75	2.981,26	495,43	3.476,69	13.906,76							
3	Nutricionista	1	44	1.495,91	-	1.026,19	2.522,10	0,00	138,30	138,30	126,11	2.786,51	463,06	3.249,57	3.249,57							
4	Técnico em Enfermagem	1	44	992,65	198,53	817,15	2.008,33	4,50	19,64	138,30	100,42	2.271,19	377,43	2.648,62	2.648,62							
5	Auxiliar de Saúde Bucal	9	30	518,00	103,60	426,42	1.048,02	5,85	48,12	138,30	52,40	1.292,69	214,82	1.507,51	13.567,59							
<b>TOTAL</b>												<b>16</b>	<b>5907,81</b>	<b>10.942,46</b>	<b>19,35</b>	<b>67,76</b>	<b>553,20</b>	<b>547,13</b>	<b>12.129,90</b>	<b>2.015,76</b>	<b>14.145,66</b>	<b>36.635,81</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CATEGORIA:** Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

**QTDE:** Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

**C.H.:** Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

**SALÁRIO BASE:** Valor bruto invariável que remunerará o ocupante da referida categoria, cuja correção obedecerá ao disposto na respectiva Convenção Coletiva.

**INSALUBRIDADE:** Valor relativo a 20% do SALÁRIO BASE

**ENCARGOS SOCIAIS:** Percentual invariável de 68,60%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

**MONTANTE A:** Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE + ENCARGOS SOCIAIS

**FARDA:** valor mensal para custeio do fardamento dos profissionais

**VALE TRANSPORTE:** [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) X 2] - 6% do salário do empregado

**VALE ALIMENTAÇÃO:** ( N.º dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO) - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

**TAXA DE ADM.:** Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

**MONTANTE B:** Somatório do MONTANTE A + FARDA + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**ENCARGOS FISCAIS:** Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X ((MONTANTE. B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS)). O percentual dos encargos fiscais é de 14,25%.

resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%).

**CUSTO UNITÁRIO:** Somatório MONTANTE. B + ENCARGOS FISCAIS

**CUSTO TOTAL:** CUSTO UNITÁRIO X QTDE.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.

2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula n.º 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSSL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.

3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a seqüência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 439.629,72**

5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;

6) Quando dos reajustes salariais das categorias, através de convenção coletiva de trabalho, será feita a repactuação do contrato por aditivo.

**FÓRMULAS COM ARREDONDAMENTO, PARA BAIXO E PARA CIMA, EM DUAS CASAS DECIMAIS**

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 5%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	35.499,55	35.500,16	36.635,50	36.636,19
2	Valor Global	425.994,60	426.001,92	439.626,00	439.634,28

4) No Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

**Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos**

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 2%		PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS	
TÍTULO	%	TÍTULO	%
<b>GRUPO A</b>			
Previdência Social	20,00%	ISS	5,00%
FGTS	8,00%	COFINS	7,60%
Salário Educação	2,50%	PIS	1,65%
SESI/SENAC	1,50%	TOTAL	14,25%
SENAI/SENAC	1,00%		
SAT - Seguro Acidente de Trabalho	2,00%		
INCRA	0,20%		
SEBRAE	0,60%		
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>35,80%</b>		
<b>GRUPO B</b>			
13º Salário	8,33%		
Férias	8,33%		
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%		
Auxílio Doença	1,40%		
Licença Paternidade	0,02%		
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%		
Acidente de Trabalho	0,03%		
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>21,17%</b>		
<b>GRUPO C</b>			
Aviso Prévio Indenizado	0,33%		
Aviso Prévio	0,04%		
Indenização Adicional	0,08%		
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%		
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>4,06%</b>		
<b>GRUPO D</b>			
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,58%		
<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>7,58%</b>		
<b>TOTAL ENCARGOS</b>	<b>68,60%</b>		

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

TÍTULO	%
Custo Administrativo	
Lucro	
TOTAL(*)	
(*) Percentual Máximo	7,00%
(*) Percentual Mínimo	1,50%

## Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos

## PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 2%

TÍTULO	%
<b>GRUPO A</b>	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	2,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>35,80%</b>
<b>GRUPO B</b>	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>21,17%</b>
<b>GRUPO C</b>	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>4,05%</b>
<b>GRUPO D</b>	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,58%
<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>7,58%</b>
<b>TOTAL ENCARGOS</b>	<b>68,60%</b>

## PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

## TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	1,50%

(\*) Informar Percentual

**5) No subitem 2.4.5 do Anexo III do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo B é de 4,06%.

**LEIA-SE:**

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo C é de 4,05%.

**6) No Anexo III do Edital - RELATÓRIO PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO;**

**ONDE SE LÊ:**

TOTAL GRUPO C	4,06%
---------------	-------

**LEIA-SE:**

TOTAL GRUPO C	4,05%
---------------	-------

**OBSERVAÇÃO:** A nova data para a realização do certame será 05/10/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 21 de setembro de 2010.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE/DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**